

DECRETO Nº 5.910, de 27 de Fevereiro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 482.634,42 (Quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1.12.0.20.122.0029.2150	33903000	15000000
1.12.0.20.122.0031.2219	44905200	17040000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.0015.2083	33903000	15500000
1.19.0.12.365.0015.2081	31911300	15001001
1.19.0.12.365.0015.2081	31901300	15001001
SOMA:		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECUR
--------------------------------------	----------------------------	-----------------------

de trabalho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA**

1.12.0.20.606.0031.2200	44905200	15000000
1.12.0.20.606.0031.2200	44905200	17040000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.361.0015.2083	31901100	15001001
1.19.0.12.361.0015.2083	33903900	15500000

SOMA:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de Fevereiro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL